

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO 149/2024  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Comercial TH4 Ltda

CNPJ: 45.194.580/0001-33

Endereço: Av. Mauá, 2457, Zona 03

Cidade: Maringá Estado: PR

CEP: 87.050-020

Telefone: (44) 3801-4953

Email: comercialth4@gmail.com

Representante Legal: Thiago Wilhams Fratino Leite

CPF: 052.xxx.061-xx

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

**a)** Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

**b)** Cota Principal, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

**c)** Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

**1.2** - **Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.**

**1.3** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	42471 - BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL - TRIPLA Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm a 370mm x 250mm a 260mm x 10mm a 120mm (CxLxA).	Unidade	FAÇAFACIL	787	30,00	23.610,00
27	32101 - BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO Bloco com 20 folhas, gramatura 140g/m². Dimensões: 210mm x 297mm (LxA).	Unidade	Usapel	333	3,40	1.132,20
41	42489 - CALCULADORA - BOLSÃO Modelo de bolso com visor de 8 dígitos, com as funções de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada. Inclui a pilha ou bateria, se necessário para o funcionamento.	Unidade	VIGHS	293	5,09	1.491,37
76	42501 - COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6 Cola colorida com glitter, gramatura mínima 23g e máxima 25gr, em caixa com 6 unidades. Cores sortidas.	Caixa	PIRA	317	6,05	1.917,85
82	42506 - COLA LIQUIDA 20GR A 35GR - COLORIDA CAIXA COM 4 Cola escolar colorida. Produto lavável, atóxico, a base de água e acetato de polivinila, embalado em caixa de papelão resistente, contendo 4 frascos com as cores verde, vermelho, azul e amarelo. Com 20gr a 35gr.	Caixa	PIRA	643	4,23	2.719,89
201	42571 - LIVRO PROTOCOLO - 100FLS Gramatura das folhas internas de 56 gr/m² a 75gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho 153 mm x 207 mm, podendo variar até 5mm.	Unidade	PAGINA BRASIL	713	8,58	6.117,54

211	42580 - MASSA DE MODELAR - 6 CORES Em bastão, atóxica, com classificação indicativa superior a 3 anos. Embalagem contendo 6 (seis) bastões em cores diferentes. Peso líquido do produto: 90g a 120g.	Caixa	MAGIX	613	1,43	876,59
<b>Valor Total</b>						<b>37.865,44</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**2.4** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/01/2024.

**2.5** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.6** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.7** - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

**3.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**3.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação.

**3.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**3.3** - O local para entrega será conforme item 5 do Termo de Referência - Anexo VI.

**3.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**4.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**4.2.1** - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**4.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**4.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**4.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**4.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**4.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**4.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**4.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**4.1.2** - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

**4.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**4.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**4.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

**7.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**7.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

**a)** De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

**b)** De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

**c)** De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

**d)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

**e)** De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

**f)** De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

**g)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**7.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**7.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**7.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**7.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**7.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**7.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

**8.2** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.2.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.2.2** - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**8.2.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.2.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da](#)

**8.3** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.3.1** - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.3.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

**8.3.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**8.3.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.3.5** - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.3.5.1** - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

**8.3.6** - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [subitem 8.3.2](#); ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.1.1** - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.1.2** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.1.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.2** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Wilhams Fratino Leite, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



21/08/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022450790** e o código CRC **0864EBDC**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.192421-8

0022450790v3

---

**INFORMAÇÃO SEI Nº 0022450791/2024 - SAP.LCT**

Joinville, 15 de agosto de 2024.

Considerando a manifestação do SIASG acerca do Cadastro de Reserva para os processos licitatórios que foram realizados com base na Lei nº 14.133/2021: *"Em atenção a sua demanda informo que a NLLC ainda não tem a disponibilidade de Cadastro de Reserva, é uma caso já mapeado e a equipe Responsável esta trabalhando para correção"* (documento SEI nº 0020666092, inserido no processo SEI nº 24.0.074636-7). Registra-se que o presente processo não possui a Ata de Cadastro de Reserva.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eduarda Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022450791** e o código CRC **FA19D01D**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022450791v1

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022450792/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL TH4 LTDA, Item 14 - R\$30,00; Item 27 - R\$3,40; Item 41 - R\$5,09; Item 76 - R\$6,05; Item 82 - R\$4,23; Item 201 - R\$8,58 e Item 211 - R\$1,43.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022450792** e o código CRC **FD6F5916**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



COMERCIAL TH4 LTDA  
CNPJ 45.194.580/0001-33  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90931643-07  
ENDEREÇO: AV. MAUÁ, 2457- ZONA 03  
CEP 87050-020- MARINGÁ - PR  
44 3801-4953  
E-mail [comercialth4@gmail.com](mailto:comercialth4@gmail.com)

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 149/2024**  
**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº90149/2024**

**À**  
**PREFEITURA DE JOINVILLE-SC**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TH4 LTDA	
CNPJ: 45.194.580/0001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90931643-07
REPRESENTANTE: THIAGO WILHAMS FRATINO LEITE	CARGO: PROPRIETÁRIO
RG: 1.984.774 SEJUSP/MS	CPF: 052.710.061-74
ENDEREÇO: AV. MAUÁ, 2457	TELEFONE: 44 3801-4953
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA BANCÁRIA: 3512-2
Nº CONTA BANCÁRIA: 52.631-2	CIDADE: MARINGÁ-PR

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES**

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Vi. Un	Vi. Total
14	UN	787	42471 - BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL - TRIPLA Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm a 370mm x 250mm a 260mm x 10mm a 120mm (CxLxA).	FAÇA FÁCIL	R\$30,00	R\$23.610,00
27	UN	333	32101 - BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO Bloco com 20 folhas, gramatura 140g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 210mm x 297mm (LxA).	USAPEL	R\$ 3,40	R\$ 1.132,20
41	UN	293	42489 - CALCULADORA - BOLSO Modelo de bolso com visor de 8 dígitos, com as funções de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada. Inclui a pilha ou bateria, se necessário para o funcionamento	VIGHS	R\$5,09	R\$1.491,37
76	CX	317	42501 - COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6 Cola colorida com glitter, gramatura mínima 23g e máxima 25gr, em caixa com 6 unidades. Cores sortidas.	PIRA	R\$ 6,05	R\$1.917,85
82	CX	643	42506 - COLA LIQUIDA 20GR A 35GR - COLORIDA CAIXA COM 4 Cola escolar colorida. Produto lavável, atóxico, a base de água e acetato de polivinila, embalado em caixa de papelão resistente, contendo 4 frascos com as cores verde, vermelho, azul e amarelo. Com 20gr a 35gr	PIRA	R\$ 4,23	R\$2.719,89
104	UN	131.165	43155 - ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 360MM X 260MM Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gm <sup>2</sup> e máxima 90 gm <sup>2</sup> . Dimensões: 36 cm x 26 cm (AxL). <b>COTA PRINCIPAL</b>	FILI	R\$0,24	R\$31.479,60
201	UN	713	42571 - LIVRO PROTOCOLO - 100FLS Gramatura das folhas internas de 56 gr/m <sup>2</sup> a 75gr/m <sup>2</sup> , capa dura, capa plastificada, tamanho 153 mm x 207 mm, podendo variar até 5mm	PÁGINA BRASIL	R\$8,58	R\$6.117,54
211	UN	613	42580 - MASSA DE MODELAR - 6 CORES Em bastão, atóxica, com classificação indicativa superior a 3 anos. Embalagem contendo 6 (seis) bastões em cores diferentes. Peso líquido do produto: 90g a 120g.	MAGIX	R\$1,43	R\$876,59
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						R\$69.345,04

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$69.345,04**

**(Sessenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais,



**COMERCIAL TH4 LTDA**  
**CNPJ 45.194.580/0001-33**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 90931643-07**  
**ENDEREÇO: AV. MAUÁ, 2457- ZONA 03**  
**CEP 87050-020- MARINGÁ - PR**  
**44 3801-4953**  
**E-mail [comercialth4@gmail.com](mailto:comercialth4@gmail.com)**

fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

E-mail: [comercialth4@gmail.com](mailto:comercialth4@gmail.com)

Maringá-PR, 29 de Julho de 2024.  
THIAGO WILHAMS  
FRATINO  
LEITE:05271006174

Assinado de forma digital por  
THIAGO WILHAMS FRATINO  
LEITE:05271006174  
Dados: 2024.07.29 09:15:25  
-03'00'

---

THIAGO WILHAMS FRATINO LEITE  
RG. 001.984.774-SSP/MS - CPF. 052.710.061-74  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

# Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ

Avenida Hermann Augusto Lepper, 10 - Saguapu - 89.221-005 - Joinville/ SC  
CNPJ: 83.169.623/0001-10 Fone: (47) 3431-3233  
<http://www.joinville.sc.gov.br/>

Usuário: Bruna Eduarda

Chave de Autenticação Digital  
1771-5483-669

Página  
1 / 1

## Sanções Administrativas por Fornecedor

Data da consulta: 16/08/2024

Período: até 16/08/2024

Fornecedor: 52811 - COMERCIAL TH4 LTDA

Endereço:

CPF/CNPJ: 45.194.580/0001-33

Cidade:

Número Tipo  
Motivo

Início

Validade

Licitação

Contrato

Valor da Multa (R\$)

Nenhum registro encontrado

Atas

# Ata nº 0022450790/2024

Última atualização 22/08/2024

**Local:** Joinville/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE JOINVILLE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 22/08/2024 **Data de assinatura:** 21/08/2024 **Vigência:** de 22/08/2024 a 22/08/2025

**Id ata PNCP:** 83169623000110-1-000183/2024-000023 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

**Id contratação PNCP:** [83169623000110-1-000183/2024](#)

## Objeto:

Aquisição de materiais de expediente

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
0022450790	22/08/2024	Outros Documentos	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Termo de Remessa Processo Licitatório - ARP SEI Nº 0022545808/2024 - SAP.LCT

Tendo em vista a homologação do processo licitatório, informa-se que foi firmada a Ata de Registro de Preços - ARP nº 149/2024, conforme informações abaixo:

LEI nº 14.133/2021

Processo Licitatório SEI nº: 24.0.039157-7

Processo Licitatório nº: 149/2024

Licitação com cotas: ( ) não ( x ) sim

Edital/Errata nº: [https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod\\_edital/4678/secretaria/11](https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/4678/secretaria/11)

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de expediente

Termo de referência: Anexo VI

Data da homologação: 08/08/2024

Secretaria(s) solicitante(s): Secretaria de Habitação, Secretaria de Habitação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, Controladoria-Geral do Município, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria da Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Hospital Municipal São José e Departamento de Trânsito e Transporte.

Distribuição dos itens por ente/órgão licitante:

Item Conforme Anexo I	Denominação	Unidade de Medida	CGM	DETRANS	FMAS	FMDCA	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SDE	SECULT	SED	SEHAB	SEINFRA	SEPROT	SEPUR	SES	SESPORTE	SGP	TOTAL	
14	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL - TRIPLA	Unidade	2	13			30	20	92		7	26	500	3	19	4		60	10	1	787	
27	BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO	Unidade			158						5	160							10			333
41	CALCULADORA - BOLSO	Unidade			9				70	12	7	15			5	5		150	20		293	
76	COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6	Caixa			317																	317
82	COLA LIQUIDA 20GR A 35GR - COLORIDA CAIXA COM 4	Caixa			360			3				260							20			643
201	LIVRO PROTOCOLO - 100FLS	Unidade	2	2			100	7	70		2	12		1	2	5		500	10		713	
211	MASSA DE MODELAR - 6 CORES	Caixa			453							130							30			613

Recurso: Conforme disposto no art. 17, do Decreto nº 11.462/2023: "A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil".

Empresa vencedora: Comercial TH4 Ltda

Proposta comercial: 0022465734

Valor total da ARP: R\$37.865,44

Declarações/documentos necessários para assinatura do contrato: Conforme item 20.4 do Edital.

Previsão de garantia contratual: ( x ) não ( ) sim

  Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eduarda Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

  Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador(a)**, em 23/08/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022545808** e o código CRC **29FEF51C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

**MEMORANDO SEI Nº 0022545823/2024 - SAP.LCT**

Joinville, 23 de agosto de 2024.

**À SAP.ARC**

**Sr. Marcio Arthur Rezende Trindade**  
**Gerente**

**Assunto: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 149/2024**

Encaminha-se para conhecimento o processo de Ata de Registro de Preços SEI nº 24.0.192421-8, com a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº149/2024, documento SEI nº 0022450790, bem como suas publicações oficiais, documentos SEI nº 0022450792 e 0022525375, referente à empresa Comercial TH4 Ltda.

**Deste modo, considerando que a contratação ocorreu de forma unificada, encaminha-se a presente Ata de Registro de Preços para a distribuição entre as secretarias requisitantes.**

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Licitações, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eduarda Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador(a)**, em 23/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022545823** e o código CRC **969B2F86**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022545823v4

**Data de Envio:**

23/08/2024 13:42:24

**De:**

PMJ/sap.lct@joinville.sc.gov.br <sap.lct@joinville.sc.gov.br>

**Para:**

comercialth4@gmail.com

**Assunto:**

ARP 149/2024 assinado

**Mensagem:**

Prezados,

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, juntamente com a publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e no PNCP.

Atenciosamente,

Unidade de Licitações

Fone: (47) 3431-3230

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_0022450790.pdf

Aviso\_de\_Atata\_de\_Registro\_de\_Precos\_0022450792.pdf

Anexo\_0022525375\_Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_0022450790.pdf

# Ata nº 0022450790/2024

Última atualização 23/08/2024

**Local:** Joinville/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE JOINVILLE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 22/08/2024 **Data de assinatura:** 21/08/2024 **Vigência:** de 23/08/2024 a 23/08/2025

**Id ata PNCP:** 83169623000110-1-000183/2024-000023 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

**Id contratação PNCP:** [83169623000110-1-000183/2024](#)

## Objeto:

Aquisição de materiais de expediente

### Arquivos

### Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
0022450790	23/08/2024	Outros Documentos	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Data de Envio:**

23/08/2024 16:43:24

**De:**

PMJ/sap.lct@joinville.sc.gov.br <sap.lct@joinville.sc.gov.br>

**Para:**

comercialth4@gmail.com

**Assunto:**

ARP 149/2024 assinado

**Mensagem:**

Prezados,

Segue em anexo a PNCP retificado devido alteração da data de vigência.

Atenciosamente,

Unidade de Licitações

Fone: (47) 3431-3230

**Anexos:**

Anexo\_0022553912\_Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_\_0022450790.pdf

MEMORANDO SEI Nº 0022574555/2024 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 26 de agosto de 2024.

À (o)

**Controladoria-Geral do Município - CGM**  
**Secretaria da Saúde - SES**  
**Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**  
**Secretaria de Assistência Social - SAS**  
**Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**  
**Secretaria de Educação - SED**  
**Secretaria de Esportes - SESPORTE**  
**Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**  
**Secretaria de Habitação - SEHAB**  
**Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**  
**Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**  
**Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**  
**Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**  
**Hospital Municipal São José - HMSJ**

Prezados,

Encaminhamos a Ata de Registro de Preços, cujo objeto é "*Aquisição de materiais de expediente*" para conhecimento e eventuais providências.

Orientamos que seja verificado no Termo de Remessa e/ou a Distribuição de Itens, quais itens são referentes à requisitante, de acordo com o quantitativo indicado no Comunicado e constante no Termo de Referência.

**Solicitamos especial atenção ao item 7 do Termo de Referência (0017459799) que define os gestores e os fiscais, que possuem responsabilidade conjunta, sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação que alterem Ata de Registro de Preços, principalmente nas solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.**

**Sem a respectiva Portaria conjunta ou assinatura de todos os fiscais da Ata de Registro de Preços compartilhada com as demais participantes, não será processado o pedido de alterações das Atas pela Secretaria de Administração.**

**"7-Gestor do contrato:**

7.1 A gestão será realizada pelas unidades abaixo, sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização:

- Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social;
- Secretaria de Educação - SED
- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA
- Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
- Hospital Municipal São José - HMSJ

7.2 A Secretaria de Administração e Planejamento - SAP será gestora e fiscal das demais unidades não citadas no item 7.1 e subitens.

7.3 Os gestores e fiscalizadores elencados no item 7.1 e subitens, e, no item 7.2, ficam responsabilizados em publicar a Comissão de Gestão e Fiscalização, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação.

7.3.1 A gestão não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei."

**Oportunamente, informamos que a gestão contratual indicada no item 7.2 do Termo de Referência da Secretaria de Administração e Planejamento é responsabilidade da Unidade de Apoio Operacional**, uma vez que em decorrência do princípio da segregação das funções (Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021), a Área de Compras Unificadas da Unidade de Análise e Requisições de Compras é responsável somente pela etapa de planejamento da contratação.

**Alertamos, que o prazo de eventual prorrogação deverá ser limitado à conclusão da nova licitação, com vistas a prevenir duplicidade de Atas de Registro de Preços com o mesmo objeto.**

**Não é necessário responder este documento.**

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos, que poderão ser tratados pelo telefone 3431-3282 ou pelo e-mail sap.arc.aun@joinville.sc.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antony Yago Muniz Domingues, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 28/08/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022574555** e o código CRC **5911BAC1**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022574555v4

**MEMORANDO SEI Nº 0022574927/2024 - SAS.UAF**

Joinville, 26 de agosto de 2024.

À

**Secretaria de Administração e Planejamento**

**Área de Atas e Contratos**

**Assunto:** Inclusão de Dotação Orçamentária - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

Solicitamos inclusão de dotação orçamentária na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 - Comercial TH4 Ltda, cujo objeto é **aquisição de materiais de expediente**, conforme abaixo:

Dotação 1045 - Fonte 665 - Incentivo à Gestão do SUAS/IGM SUAS - FMAS

Dotação 450 - Fonte 265 - Incentivo à Gestão do SUAS/IGM SUAS - FMAS

Dotação 1043 - Fonte 635 - Aprimoramento e Gestão do SUAS - FMAS

Dotação 1050 - Fonte 665 - Bloco de Proteção Social Básica - FMAS

Dotação 435 - Fonte 100 - Bloco de Proteção Social Básica - FMAS

Dotação 1047 - Fonte 635 - Bloco de Proteção Social Básica - FMAS

Dotação 1055 - Fonte 635 - Bloco de Proteção Social Especial - FMAS

Dotação 469 - Fonte 100 - Bloco de Proteção Social Especial - FMAS

Dotação 1060 - Fonte 665 - Bloco de Proteção Social Especial - FMAS

Dotação 1052 - Fonte 635 - Apoio às Políticas de Assistência Social - CMAS - 3% IGD - FMAS

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Voos, Gerente**, em 26/08/2024, às 20:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/08/2024, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022574927** e o código CRC **1734BD06**.

97

Item	Descrição	Dotação	Quantidade	Valor unitário	Valor total dotação
14	42471 – Bandeja para correspondência móvel – Tripla	808/2024	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
14	42471 – Bandeja para correspondência móvel – Tripla	797/2024	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
27	32101 – Bloco para desenho A4 – Branco	808/2024	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
41	42489 – Calculadora – Bolso	808/2024	2	R\$ 5,09	R\$ 10,18
41	42489 – Calculadora – Bolso	797/2024	5	R\$ 5,09	R\$ 25,45
201	42571 – Livro protocolo – 100fls	797/2024	2	R\$ 8,58	R\$ 17,16

**MEMORANDO SEI Nº 0022579365/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 27 de agosto de 2024.

À  
**Secretaria de Assistência Social**  
**Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário**  
**Secretária**

**Assunto:** Inclusão de Dotação Orçamentária.

Cumprimentando cordialmente, em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº **149/2024**, solicitada através do Memorando/Ofício nº 0022574555, considerando que a ata de registro de preços não possui cláusula vinculativa de recursos orçamentários para atender as despesas, informamos que as dotações **1045, 450, 104, 1050, 435, 1047, 1055, 469, 1060, 1052** foram incluídas mediante lançamento no Sistema de Gestão Municipal *e-Pública*.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Santos Cavalheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022579365** e o código CRC **97A456E2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022579365v5



## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

### PORTARIA Nº68/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de produtos de fornecimento continuado e uso comum, cujos recebimentos são de responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

#### Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

#### Fiscais Suplentes:

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

#### Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

#### Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

**Art.3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

**Art.5º** - Fica revogada a Portaria 24/2024 de 31/01/2024.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020537006** e o código CRC **891154C3**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.044456-0

0020537006v6

**DESPACHO SEI Nº 0022580904/2024 - SES.DAF**

Joinville, 27 de agosto de 2024.

**Ao SES.UAD.CAME**

**Assunto:** Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº **149/2024 - aquisição de materiais de expediente**

Encaminha-se para conhecimento a Ata de Registro de Preços (0022450790), referente à empresa Comercial TH4 Ltda., assim como, solicitamos que seja indicada a Portaria de Fiscalização de Contrato e informado o fiscal responsável pela presente Ata, conforme preconiza a Instrução Normativa 02/2019 (4849268). Não é necessário reenviar o processo.

Gentileza observar as orientações contidas no Memorando SEI Nº 0022574555/2024 - SAP.ARC.AUN

Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jane Batista Martins Farias, Coordenador(a)**, em 27/08/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022580904** e o código CRC **15D8B9B8**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022580904v4

**DESPACHO SEI Nº 0022583624/2024 - SEPROT.GAB**

Joinville, 27 de agosto de 2024.

**À UAD**

**Assunto:** Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº **149/2024 - aquisição de materiais de expediente**

Encaminhamento a Ata de Registro de Preços (0022450790), referente à empresa Comercial TH4 Ltda, para conhecimento e as providências necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022583624** e o código CRC **C89CBB9C**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022583624v3

**DESPACHO SEI Nº 0022592992/2024 - HMSJ.SUP**

Joinville, 28 de agosto de 2024.

**Ao HMSJ.SUP.CAME**

Encaminho o Memorando nº 0022579365 - SAP.ARC.AUN, referente a Ata de Registro de Preços (0022450790) do Pregão 149/2024 de material de expediente, para as providências decorrentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 28/08/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022592992** e o código CRC **D194824C**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-000 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022592992v3

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

PORTARIA Nº 952/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0022450790**, empresa COMERCIAL TH4 LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0022450790**, empresa COMERCIAL TH4 LTDA, que objetiva fornecer materiais de expediente.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2024, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022593513** e o código CRC **5A368E86**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-000 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022593513v3

## MEMORANDO SEI Nº 0022599456/2024 - SEINFRA.NAD

Joinville, 28 de agosto de 2024.

Às Unidades SEINFRA

C.C. SEINFRA.UCG

Assunto: Distribuição de quantidades referente ATA PREGÃO 149/2024 (0022450790)

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a relação de quantidades por unidade relativo a aquisição de materiais conforme planilha, com base na demanda informada em etapa anterior ao início do processo licitatório, para conhecimento.

LINK LEVANT/ATA	ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UNP	UIP	UTP	ULU	UNO	URO	URCN	URL	URNE	URP	TOTAL SOLICITADO ATA
					SOLIC.										
0022450790	14	42471	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL - TRIPLA Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Di	Unidade	0	1	0	1	3	3	1	1	2	5	19
0022450790	41	42489	CALCULADORA - BOLSO Modelo de bolso com visor de 8 dígitos, com as funções de adição, s	Unidade	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0022450790	201	42571	LIVRO PROTOCOLADO - 100FLS Gramatura das folhas internas de 56 gr/m² a 75gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho 153 mm x 207 mm, podendo variar até 5mm.	Unidade	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2

Ademais, conforme Memorando 0011907359/2023 SAP.UAL.AAL de 09 de fevereiro, salienta-se que a solicitação de pré-empenho de materiais que são mantidos em estoque pelo almoxarifado central, será realizado pelo próprio almoxarifado sendo que, quando houver necessidade de reposição do estoque, a solicitação será encaminhada para a Secretaria detentora da dotação orçamentária para validação e assinatura.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Klein dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022599456** e o código CRC **88F37958**.

Rua Saguçu, 265 - Bairro Saguçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022599456v3

---

**INFORMAÇÃO SEI Nº 0022604103/2024 - SED.UAF.ACC**

Joinville, 28 de agosto de 2024.

Para a presente Ata utiliza-se a **PORTARIA Nº 980/2024 - SED.GAB** (0022371831)

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022604103** e o código CRC **EA794C39**.

---

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022604103v2

**MEMORANDO SEI Nº 0022893843/2024 - SES.UAD.CAME**

Joinville, 20 de setembro de 2024.

**À Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.CTR.AGT**  
**Unidade de Contratos - Área de Gestão de Contratos**

**Assunto:** Inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços

Prezado(s)

Solicitamos o Termo de Apostilamento da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), para fazer frente as despesas oriundas da SOLICITAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO/AUT. DE FORNECIMENTO SEI Nº 0022846948 - SES.UAD.CAME

**Ata de Registro de Preços nº: 0022450790**

**Dotação Orçamentária: 1157**

**Fonte de Recurso: 667**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aloysio Laidens de Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022893843** e o código CRC **BE529188**.

**MEMORANDO SEI Nº 0022911856/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 23 de setembro de 2024.

**À Secretaria da Saúde**

**Assunto:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Cumprimentando cordialmente, em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços, solicitada através do Memorando SEI Nº 0022893843, informamos que a dotação foi incluída mediante lançamento no Sistema de Gestão Municipal *e-Publica*.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Albuquerque Ferreira, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022911856** e o código CRC **49071FC6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0022911856v3

NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023378229 - SES.GAB/SES.DAF/SES.UAD/SES.UAD.CAME

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - NOTA DE EMPENHO 5449/2024**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**ÁREA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - CAME**

À

Comercial TH4 Ltda - CNPJ: 45.194.580/0001-33

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Ata de Registro de Preços 0022450790/2024

Motivo: **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO.**

Constatamos que até o presente momento não houve o cumprimento da entrega do(s) produto(s) conforme especificado na Nota de Empenho encaminhada à sua empresa. De acordo com as informações de data de envio e limite de entrega, o total empenhado não foi entregue, o que configura descumprimento contratual conforme previsto no art. 113, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços/Contrato firmado(a) e nos termos dos arts. 154 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estão previstas penalidades administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, as quais poderão incluir advertências, multas e outras sanções.

Dessa forma, em razão do não atendimento da Nota de Empenho indicada no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços/Contrato, notificamos administrativamente sua empresa para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento desta notificação, realize a entrega dos produtos solicitados na referida Nota de Empenho. Além disso, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, solicitamos que a empresa apresente sua manifestação por meio eletrônico [ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br], com o assunto "NOTIFICAÇÃO", acompanhada de documentos comprobatórios de suas alegações, conforme o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. O não cumprimento desta solicitação implicará nas sanções previstas na referida Lei e na Cláusula das Sanções e Penalidades da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Ressaltamos a importância do cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, pois isso é fundamental para garantir que os atendimentos aos municípios ocorram de maneira adequada, sem causar prejuízos aos usuários do sistema de saúde, aos profissionais envolvidos e ao próprio fornecedor.

**Nota de Empenho:** 5449/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Joinville

**Data de Envio da Nota de Empenho:** 07/10/2024

**Prazo Limite p/ Entrega:** 22/10/2024

Atenciosamente,

Fundo Municipal de Saúde de Joinville  
Área Administrativa de Materiais e Equipamentos - CAME  
e-mail: [ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.uaf.came@joinville.sc.gov.br)  
Fone: (47) 3434 0139



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Prus dos Santos, Coordenador(a)**, em 01/11/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



verificador **0023378229** e o código CRC **851F19BE**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.192421-8

0023378229v4

**Data de Envio:**

01/11/2024 08:52:06

**De:**

PMJ/ses.uad.came@joinville.sc.gov.br <ses.uad.came@joinville.sc.gov.br>

**Para:**

comercialth4@gmail.com

**Assunto:**

Notificação Empenho 5449/2024

**Mensagem:**

Caro fornecedor.

Segue Notificação referente ao atraso de entrega do Empenho 5449/2024.

Qualquer dúvida, estaremos a disposição.

**Anexos:**

Notificacao\_0023378229.pdf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL TH4 LTDA**  
**CNPJ: 45.194.580/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:17:52 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **7527.0995.30ED.869B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 034882246-97**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.194.580/0001-33**

Nome: **COMERCIAL TH4 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 4248/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **COMERCIAL TH4 LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.194.580/0001-33**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **COMERCIAL TH4 LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.194.580/0001-33**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **06/01/2025**

Válida até: **06/04/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **C1A1FDB280C891E0E742DA3FDAC33B71**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.194.580/0001-33  
**Razão Social:** COMERCIAL TH4 LTDA  
**Endereço:** AV MAUA 2457 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2024 a 18/01/2025

**Certificação Número:** 2024122005025737647010

Informação obtida em 06/01/2025 13:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL TH4 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.194.580/0001-33

Certidão n°: 65385910/2024

Expedição: 23/09/2024, às 08:42:57

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TH4 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.194.580/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0024158047/2025 - DETRANS.NAD**

**Tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária, solicita-se a inclusão de despesa conforme informações a seguir:**

**1. Tipo de processo:**

Termo de Contrato no: \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ata de Registro de Preços no: **149/2024**

( X ) Não se aplica  
( ) Não se aplica

**2. Objeto:**

**Aquisição de materiais de expediente**

**3. Fornecedor:**

**Comercial TH4 Ltda**

**4. Dotação Orçamentária a ser incluída:**

**5. Exclusivo para Cessão de Itens:**

Código Reduzido: **523/2025**

Fonte de Recurso: **206**

Unidade Orçamentária: **DETRANS.NAD**

Link dos documentos de tratativas da sessão de itens: \_\_\_\_\_

(X) Não se aplica

\*Obrigatório para recursos da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

**6. Centro de Custo da Dotação Orçamentária:**

Informar o número do centro de custo: \_\_\_\_\_

**7. Recurso de Convênio:**

( ) Sim ( X ) Não

Processo SEI de Parcerias - Captação de Recurso: \_\_\_\_\_

**8. Informações Complementares:**

Comprovação de regularidade fiscal do fornecedor: **inserir link SEI**

**\*A presente solicitação deverá conter a Assinatura do Ordenador da Despesa.**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Leomar Goncalves, Gerente**, em 14/01/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024158047** e o código CRC **09303F6B**.



**MEMORANDO SEI Nº 0024195954/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

**Ao**

**Departamento de Trânsito de Joinville**

**Sr. Paulo Rogério Rigo**

**Diretor Presidente**

**Assunto:** Inclusão de Dotação Orçamentária.

Cumprimentando cordialmente, em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 0022450790, solicitada através da Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 0024158047 - DETRANS.NAD, considerando que a ata de registro de preços não possui cláusula vinculativa de recursos orçamentários para atender as despesas, informamos que a dotação **523/2025** foi incluída mediante lançamento no Sistema de Gestão Municipal *e-Pública*.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Leticia Prietos, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024195954** e o código CRC **DC801D8D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0024195954v3

**NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024678232 - SES.GAB/SES.DAF/SES.UAD/SES.UAD.CAME**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - NOTA DE EMPENHO 684/2025  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
ÁREA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - CAME**

À

**Comercial TH4 Ltda**

**CNPJ 45.194.580/0001-33**

***Pregão Eletrônico nº 149/2024***

***Motivo: ATRASO DE ENTREGA***

Prezados,

Constatamos que até o presente momento não houve o cumprimento da entrega do(s) produto(s) conforme especificado na Nota de Empenho encaminhada à sua empresa. De acordo com as informações de data de envio e limite de entrega, o total empenhado não foi entregue, o que configura descumprimento contratual conforme previsto no art. 113, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços/Contrato firmado(a) e nos termos dos arts. 154 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estão previstas penalidades administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, as quais poderão incluir advertências, multas e outras sanções.

Dessa forma, em razão do não atendimento da Nota de Empenho indicada no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços/Contrato, notificamos administrativamente sua empresa para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento desta notificação, realize a entrega dos produtos solicitados na referida Nota de Empenho. Além disso, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, solicitamos que a empresa apresente sua manifestação por meio eletrônico [[ses.uad.came@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.uad.came@joinville.sc.gov.br)], com o assunto "NOTIFICAÇÃO", acompanhada de documentos comprobatórios de suas alegações, conforme o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. O não cumprimento desta solicitação implicará nas sanções previstas na referida Lei e na Cláusula das Sanções e Penalidades da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Ressaltamos a importância do cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, pois isso é fundamental para garantir que os atendimentos aos munícipes ocorram de maneira adequada, sem causar prejuízos aos usuários do sistema de saúde, aos profissionais envolvidos e ao próprio fornecedor.

***Nota de Empenho: 684/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Joinville***

***Data de Envio da Nota de Empenho: 03/02/2025***

***Prazo Limite p/ Entrega: 19/02/2025***

Atenciosamente,

Fundo Municipal de Saúde de Joinville  
Área Administrativa de Materiais e Equipamentos - CAME  
e-mail: [ses.uad.came@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.uad.came@joinville.sc.gov.br)  
Fone: (47) 3481 -5116



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Coan Ribeiro, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678232** e o código CRC **017944DD**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.192421-8

0024678232v2

**Data de Envio:**

27/02/2025 14:41:43

**De:**

PMJ/ses.uad.came@joinville.sc.gov.br <ses.uad.came@joinville.sc.gov.br>

**Para:**

comercialth4@gmail.com  
Eduardo Coan Ribeiro <eduardo.ribeiro@joinville.sc.gov.br>

**Assunto:**

NOTIFICAÇÃO EMP 684/2025

**Mensagem:**

Para conhecimento e tomada de providencias.

Att,  
Eduardo

**Anexos:**

Notificacao\_0024678232.pdf

**SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0024962189/2025 - DETRANS.NAD**

**Tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária, solicita-se a inclusão de despesa conforme informações a seguir:**

**1. Tipo de processo:**

Termo de Contrato no: \_\_\_/\_\_\_.

Ata de Registro de Preços no: **149/2024**

( X ) Não se aplica

( ) Não se aplica

**2. Objeto:**

**Aquisição de materiais de expediente**

**3. Fornecedor:**

**Comercial TH4 Ltda**

**4. Dotação Orçamentária a ser incluída:**

**5. Exclusivo para Cessão de Itens:**

Código Reduzido: 1009/2025

Fonte de Recurso: 10606

Unidade Orçamentária: **DETRANS**

Link dos documentos de tratativas da sessão de itens: \_\_\_\_\_

(X) Não se aplica

\*Obrigatório para recursos da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

**6. Centro de Custo da Dotação Orçamentária:**

Informar o número do centro de custo: \_\_\_\_\_

**7. Recurso de Convênio:**

( ) Sim ( X ) Não

Processo SEI de Parcerias - Captação de Recurso: \_\_\_\_\_

**8. Informações Complementares:**

Comprovação de regularidade fiscal do fornecedor: **inserir link SEI**

**\*A presente solicitação deverá conter a Assinatura do Ordenador da Despesa.**



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Muller Krelling, Gerente**, em 27/03/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024962189** e o código CRC **B760CD02**.



## MEMORANDO SEI Nº 0025011858/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de março de 2025.

Ao

Departamento de Trânsito de Joinville

Sr. Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

**Assunto:** Inclusão de Dotação Orçamentária.

Cumprimentando cordialmente, em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 0022450790, solicitada através da Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024962189- DETRANS.NAD, considerando que a ata de registro de preços não possui cláusula vinculativa de recursos orçamentários para atender as despesas, informamos que a dotação **1009/2025** foi incluída mediante lançamento no Sistema de Gestão Municipal *e-Publica*.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Santos Cavalheiro, Estagiário(a)**, em 31/03/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Leticia Prietos, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025011858** e o código CRC **19D2A250**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.192421-8

0025011858v3

**SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0025169690/2025 - SAS.UAF**

**Tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária, solicita-se a inclusão de despesa conforme informações a seguir:**

**1. Tipo de processo:**

Termo de Contrato no: \_\_\_/\_\_\_.

Ata de Registro de Preços no: **149/2024**

( X ) Não se aplica

( ) Não se aplica

**2. Objeto:**

**Aquisição de materiais de expediente**

**3. Fornecedor:**

Comercial TH4 Ltda

**4. Dotação Orçamentária a ser incluída:**

**5. Exclusivo para Cessão de Itens:**

Código Reduzido: 427/2025

Fonte de Recurso: 100

Unidade Orçamentária: SAS

Código Reduzido: 433/2025

Fonte de Recurso: 100

Unidade Orçamentária: SAS

Código Reduzido: 511/2025

Fonte de Recurso: 100

Unidade Orçamentária: FMAS

Código Reduzido: 476/2025

Fonte de Recurso: 100

Unidade Orçamentária: FMAS

Link dos documentos de tratativas da sessão de itens: \_\_\_\_\_

(X) Não se aplica

\*Obrigatório para recursos da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

**6. Centro de Custo da Dotação Orçamentária:**

Informar o número do centro de custo: \_\_\_\_\_

**7. Recurso de Convênio:**

( ) Sim ( X ) Não

Processo SEI de Parcerias - Captação de Recurso: \_\_\_\_\_

**8. Informações Complementares:**

Comprovação de regularidade fiscal do fornecedor: **0025169496**

**\*A presente solicitação deverá conter a Assinatura do Ordenador da Despesa.**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Feijo Vieira Vecchietti, Coordenador(a)**, em 16/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bernardo Lopes, Gerente**, em 17/04/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025169690** e o código CRC **76628380**.

---

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.192421-8

0025169690v3

**MEMORANDO SEI Nº 25280434/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 25 de abril de 2025.

À

**Secretaria de Assistência Social**  
**Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
**Secretária**

**Assunto:** Inclusão de Dotação Orçamentária.

Cumprimentando cordialmente, em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 0022450790, solicitada através da Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0025169690 - SAS.UAF, considerando que a ata de registro de preços não possui cláusula vinculativa de recursos orçamentários para atender as despesas, informamos que as dotações **427, 433, 511 e 476** foram incluídas mediante lançamento no Sistema de Gestão Municipal *e-Publica*.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Leticia Prietos, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25280434** e o código CRC **4EF75059**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25980663 - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.CAB**

**À**  
**COMERCIAL TH4 LTDA**  
**Sr. Thiago Wilhams Fratino Leite**  
**Representante Legal**  
**CPF: 052.XXX.061-XX**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ: 83.169.623/0001-10 e Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ: 08.184.785/0001-01, **NOTIFICA** a Empresa **COMERCIAL TH4 LTDA**, inscrita no CNPJ: nº. 45.194.580/0001-33, tendo como Representante Legal o **Sr. Thiago Wilhams Fratino Leite**, portador do CPF nº 052.XXX.061-XX, devido ao não cumprimento do prazo de entrega, constante do item 3.2.1 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preço proveniente do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, que trata do prazo e do local de entrega, conforme **Pedido do Empenho nº 12283/2025** da PMJ e **Pedido do Empenho nº 633/2025** e **Empenho nº 634/2025** do FMAS, a qual se faz saber:

***3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da solicitação.***

Foi realizada a solicitação de entrega dos produtos da seguinte forma:

O **Pedido do Empenho nº 12283/2025** (SEI nº 25980924) e **Pedido do Empenho nº 633/2025** e **Empenho nº 634/2025** (SEI nº 25980950) tinham prazo para entrega até 23/06/2025, visto que ambos foram enviados no dia 29/05/2025 para o seguinte endereço de e-mail: imperiopapelariamga@gmail.com e comercialth4@gmail.com

Em 25/06/2025 foi encaminhado o e-mail questionando o atraso de ambos os Pedidos (SEI nº 25980934 e SEI nº 25980969), mas até o presente momento, a Empresa não respondeu os e-mails e nem realizou a entrega.

Portanto, a falta dos produtos prejudicou o desenvolvimento dos trabalhos desta Secretaria, principalmente o atendimento aos usuários, frustrando o interesse público.

Na qualidade de Membros da Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 68/2024 (SEI nº 0022580641), **NOTIFICAMOS a Empresa COMERCIAL TH4 LTDA, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para manifestação e/ou a efetiva entrega do Pedido do Empenho nº 12283/2025** da PMJ e **Pedido do Empenho nº 633/2025** e **Empenho nº 634/2025** do FMAS.

O descumprimento do prazo ora estabelecido, implicará nas sanções previstas na cláusula 7ª da Ata de Registro de Preço provenientes do Pregão Eletrônico nº 149/2024, conforme segue:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

***7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).***

***7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:***

***I) Advertência;***

***II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:***

***a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;***

***b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;***

***c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;***

***d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);***

***e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.***

***f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.***

**g)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

**III) Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

**d)** não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**e)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**f)** apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

**g)** praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

**h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

**i)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**j)** descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**7.4 -** As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**7.5 -** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.6 -** Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.7 -** As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**7.8 -** Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**7.9 -** O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**7.10 -** As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**7.11 -** A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

#### A Comissão de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Eric do Amaral Bradfield, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Asami Dalla Valle, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Bernardete Golinski Ferrari, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25980663** e o código CRC **5990EC04**.

## COMERCIAL TH4 LTDA: Empenho nº 12283/2025 - PMJ

PMJ/abastecimento@joinville.sc.gov.br <abastecimento@joinville.sc.gov.br>

29 de maio de 2025 às  
12:28

Responder a: "PMJ/abastecimento@joinville.sc.gov.br" <abastecimento@joinville.sc.gov.br>  
Para: imperiopapelariamga@gmail.com, comercialth4@gmail.com, ciad.joinville@branetlogistica.com.br,  
eric.bradfield@joinville.sc.gov.br, abastecimento@joinville.sc.gov.br

Boa Tarde!

Segue em ANEXO:

- EMPENHO Nº 12283/2025 (PMJ)
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP nº 149/2024 (SEI Nº 0022450790)

EMPENHOS ORDINÁRIOS: ENTREGA ÚNICA E NA TOTALIDADE

### INFORMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós, 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP. 89.239-290 Joinville SC.

- Ponto de referência: Seguindo a BR 101 (sentido Joinville para Curitiba) entrada a direita na Rua Bororós (Auto Posto Buffon), galpão cinza a esquerda.

É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: [ciad.joinville@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@branetlogistica.com.br) (O CIAD responderá os fornecedores dentro de 24 horas úteis, caso não tenha retorno neste período, comunicar no e-mail do abastecimento) e enviar em cópia para o e-mail [abastecimento@joinville.sc.gov.br](mailto:abastecimento@joinville.sc.gov.br)

Tentativa de entrega SEM AGENDAMENTO prévio NÃO SERÃO RECEBIDOS.

QUALQUER NOTA FISCAL NÃO ENVIADA E/OU NÃO AGENDADA previamente no CIAD será RECUSADA no recebimento.

Não SERÃO ACEITOS Notas Fiscais colocadas DENTRO DAS CAIXAS entregues.

Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o Nº da Ata de Registro de Preço ARP, Nº do Empenho, Nº dos Volumes a serem entregues, Secretaria que pertence, anexar cópia da Nota Fiscal e preferência de data e horário.

Favor agendar a entrega dentro do Prazo conforme consta na Ata de Registro de Preço nº 149/2024 (15 dias úteis), sendo o Prazo para entrega até o dia 23/06/2025.

### IMPORTANTE!

No ato da entrega o Fornecedor / Transportadora deverá apresentar as vias da Nota Fiscal de venda, Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho impressos e anexadas à NF.

Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva Secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizo de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

Cabe ao Fornecedor ou Transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da Nota Fiscal, por tipo de Produto e Lote.

No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente à assinatura da Nota Fiscal.

DADOS PARA EMITIR NOTA FISCAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

AVENIDA HERMANN AUGUST LEPPER, 10 CENTRO  
CEP 89221-005 - JOINVILLE / SC  
CNPJ: 83.169.623/0001-10

1 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme cada Empenho contendo informações como: Secretaria, Número do Pregão/ARP, Número do Contrato, Número do Empenho e Dados Bancários ( banco / agência / conta-corrente).

O Decreto Municipal nº 56.224 Fica instituído que todos os documentos fiscais emitidos a partir de 1º de Setembro de 2023, contenham o destaque do valor do imposto de renda (IRRF) a ser retido em favor do Município.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

ATT.,

SILVIA DALLA VALLE  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
ÁREA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FONE (47) 3481-5261  
WhatsApp (47) 99756-0858

---

**2 anexos**



**SEI\_0022450790\_Atata\_de\_Registro\_de\_Precos\_149\_2024 - COMERCIAL TH4 LTDA.pdf**  
105K



**Nota\_de\_Empenho\_25611153.pdf**  
56K

## NOTA DE EMPENHO SEI

Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Número: 12283/2025

<b>Espécie:</b> Ordinário	<b>Prestação de contas:</b> NÃO	<b>Emissão:</b> 28/05/2025			
<b>Categoria:</b> Comum	<b>Passivo reconhecido:</b> NÃO				
<b>Órgão orçam.:</b> 9000 - Secretaria de Assistência Social - SAS	<b>Despesa:</b> 433 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
<b>Un. orçam.:</b> 9001 - Secretaria de Assistência Social - SAS	<b>Elemento:</b> 30 - Material de Consumo				
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social	<b>Detalhamento:</b> 16 - material de expediente				
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	<b>Fonte de recurso:</b> 100 - Recursos Ordinários				
<b>Programa:</b> 1 - Joinville Social					
<b>Ação:</b> 2.3198 - Apoio aos conselhos de direito e tutelares - SAS					
<b>Saldo anterior:</b> R\$ 15.658,17	<b>Valor deste empenho:</b> R\$ 102,00				
<b>Saldo atual:</b> R\$ 15.556,17					
<b>Pré-Empenho:</b> 4981/2025	<b>Processo administrativo:</b> SEI 24.0.039157-7				
<b>Licitação:</b> 149/2024	<b>Modalidade:</b> 4 - Pregão				
<b>Desp. pronto</b>	<b>Contrato:</b>				
<b>pgto:</b>	<b>Ata de registro de preços:</b> 0022450790				
<b>Credor:</b> 52811 - COMERCIAL TH4 LTDA	<b>CNPJ:</b> 45.194.580/0001-33				
<b>Endereço:</b> Avenida Mauá, 2457 - Zona 03, Maringá - PR	<b>CEP:</b> 87.050-020				
<b>E-mail:</b> imperiopapelariamga@gmail.com	<b>Fone:</b> 44 3801-4953				
<b>Banco:</b> 1 - Banco do Brasil S.A.	<b>Agência:</b> 3512-2	<b>C/C:</b> 52631-2			
<b>Finalidade:</b>					
<b>Objeto</b> Despesa empenhada referente Aquisição de materiais de expediente (bloco para desenho A4 - Branco), para <b>resumido:</b> atendimentos das necessidades dos usuários dos conselhos de direito e tutelares administrados pela Secretaria de Assistência Social, tendo em vista a execução do Pregão Eletrônico nº 149/2024, sendo custeado com recursos próprios do município. Solicitação de Pré-Empenho/Aut. de Fornecimento SEI Nº 0025169539/2025 - SAS.UAF. SEI 25.0.098155-4					
<b>Complemento:</b>					
<b>Itens do Empenho</b>					
Item	Quantidade	Unid. med.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	30,00000	Unidade	32101 - BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO	3,40000	102,00
<b>Descrição:</b> Bloco com 20 folhas, gramatura 140g/m². Dimensões: 210mm x 297mm (LxA). <b>Marca:</b> USAPEL					
<b>Valor deste empenho:</b>	R\$ 102,00	<b>Total retido:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor líquido:</b>	R\$ 102,00



Documento assinado eletronicamente por **Geise Ana Eccel, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/05/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25611153** e o código CRC **DFFD283F**.

---

## COMERCIAL TH4 LTDA: Empenho nº 12283/2025 - PMJ

---

Abastecimento - SAS <abastecimento@joinville.sc.gov.br>

25 de junho de 2025 às 12:43

Para: IMPERIO PAPELARIA <imperiopapelariamga@gmail.com>, comercialth4@gmail.com

Cc: Eric do Amaral Bradfield <eric.bradfield@joinville.sc.gov.br>

Boa Tarde !

Conforme o e-mail enviado em 29/05/2025, referente ao Pedido do **Empenho nº 12283/2025** (30 BLOCO PARA DESENHO A4 BRANCO) com **prazo de entrega até 23/06/2025**, informamos que aguardamos a entrega que ainda não foi realizada.

Solicitamos portanto, que seja regularizado esta pendência com a máxima urgência, caso contrário teremos que Notificar a Empresa, pela não entrega dos produtos na data solicitada.

A entrega deverá ser realizada no **Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD)** localizado na Rua dos Bororós, 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP. 89.239-290 – Joinville – SC.

É **OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: [ciad.joinville@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@branetlogistica.com.br)** (O CIAD responderá os fornecedores dentro de 24 horas úteis, caso não tenha retorno neste período, comunicar no e-mail do abastecimento) e enviar em cópia para o e-mail [abastecimento@joinville.sc.gov.br](mailto:abastecimento@joinville.sc.gov.br)

Tentativa de entrega **SEM AGENDAMENTO** prévio **NÃO SERÃO RECEBIDOS**.

**QUALQUER NOTA FISCAL NÃO ENVIADA E/OU NÃO AGENDADA** previamente no CIAD **será RECUSADA** no recebimento.

**Não SERÃO ACEITOS Notas Fiscais colocadas DENTRO DAS CAIXAS** entregues.

Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o Nº da Ata de Registro de Preço ARP, Nº do Empenho, Nº dos Volumes a serem entregues, Secretaria que pertence, anexar cópia da Nota Fiscal e preferência de data e horário.

Aguardamos o retorno.

**Silvia Dalla Valle**

Agente Administrativo

**Área de Suprimentos e Patrimônio**

**Gerência de Unidade de Administração e Finanças - GUAF**

FONE (47) 3481-5261

WhatsApp (47) 99756-0858



Prefeitura de  
**Joinville**

ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## COMERCIAL TH4 LTDA: Empenho nº 633/2025 e Empenho nº 634/2025 - FMAS

---

PMJ/abastecimento@joinville.sc.gov.br <abastecimento@joinville.sc.gov.br>

29 de maio de 2025 às  
12:18

Responder a: "PMJ/abastecimento@joinville.sc.gov.br" <abastecimento@joinville.sc.gov.br>  
Para: imperiopapelariamga@gmail.com, comercialth4@gmail.com, ciad.joinville@brametlogistica.com.br,  
eric.bradfield@joinville.sc.gov.br, abastecimento@joinville.sc.gov.br

Boa Tarde !

Segue em ANEXO:

- EMPENHO Nº 633/2025 (FMAS)
- EMPENHO Nº 634/2025 (FMAS)
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP nº 149/2024 (SEI Nº 0022450790)

EMPENHOS ORDINÁRIOS: ENTREGA ÚNICA E NA TOTALIDADE

### INFORMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós, 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP. 89.239-290 Joinville SC.

- Ponto de referência: Seguindo a BR 101 (sentido Joinville para Curitiba) entrada a direita na Rua Bororós (Auto Posto Buffon), galpão cinza a esquerda.

É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: [ciad.joinville@brametlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@brametlogistica.com.br) (O CIAD responderá os fornecedores dentro de 24 horas úteis, caso não tenha retorno neste período, comunicar no e-mail do abastecimento) e enviar em cópia para o e-mail [abastecimento@joinville.sc.gov.br](mailto:abastecimento@joinville.sc.gov.br)

Tentativa de entrega SEM AGENDAMENTO prévio NÃO SERÃO RECEBIDOS.

QUALQUER NOTA FISCAL NÃO ENVIADA E/OU NÃO AGENDADA previamente no CIAD será RECUSADA no recebimento.

Não SERÃO ACEITOS Notas Fiscais colocadas DENTRO DAS CAIXAS entregues.

Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o Nº da Ata de Registro de Preço ARP, Nº do Empenho, Nº dos Volumes a serem entregues, Secretaria que pertence, anexar cópia da Nota Fiscal e preferência de data e horário.

Favor agendar a entrega dentro do Prazo conforme consta na Ata de Registro de Preço nº 149/2024 (15 dias úteis), sendo o Prazo para entrega até o dia 23/06/2025.

### IMPORTANTE!

No ato da entrega o Fornecedor / Transportadora deverá apresentar as vias da Nota Fiscal de venda, Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho impressos e anexadas à NF.

Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva Secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizo de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

Cabe ao Fornecedor ou Transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da Nota Fiscal, por tipo de Produto e Lote.

No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente à assinatura da Nota Fiscal.

DADOS PARA EMITIR NOTA FISCAL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AV. CORONEL PROCOPIO GOMES, 749 - BUCAREIN  
CEP 89202-300 - JOINVILLE / SC  
CNPJ: 08.184.785/0001-01

1 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme cada Empenho contendo informações como: Secretaria, Número do Pregão/ARP, Número do Contrato, Número do Empenho e Dados Bancários ( banco / agência / conta-corrente).

O Decreto Municipal nº 56.224 Fica instituído que todos os documentos fiscais emitidos a partir de 1º de Setembro de 2023, contenham o destaque do valor do imposto de renda (IRRF) a ser retido em favor do Município.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

ATT.,

SILVIA DALLA VALLE  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
ÁREA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FONE (47) 3481-5261  
WhatsApp (47) 99756-0858

---

**3 anexos**



**SEI\_0022450790\_Atá\_de\_Registro\_de\_Precos\_149\_2024 - COMERCIAL TH4 LTDA.pdf**  
105K



**Nota\_de\_Empenho\_25579085.pdf**  
58K



**Nota\_de\_Empenho\_25578971.pdf**  
58K

## NOTA DE EMPENHO SEI

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CNPJ: 08.184.785/0001-01

Número: 633/2025

Espécie: Ordinário	Prestação de contas: NÃO	Emissão: 26/05/2025			
Categoria: Comum	Passivo reconhecido: NÃO				
Órgão orçam.: 41000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Despesa: 476 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Un. orçam.: 41001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Elemento: 30 - Material de Consumo				
Função: 8 - Assistência Social	Detalhamento: 16 - material de expediente				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários				
Programa: 1 - Joinville Social					
Ação: 2.3403 - Bloco da Proteção Social Básica - FMAS					
Saldo anterior: R\$ 16.219,02	Valor deste empenho: R\$ 1.402,70				
Saldo atual: R\$ 14.816,32					
Pré-Empenho: 427/2025	Processo administrativo: SEI 24.0.039157-7				
Licitação: 149/2024	Modalidade: 4 - Pregão				
Desp. pronto	Contrato:				
pgto:	Ata de registro de preços: 0022450790				
Credor: 52811 - COMERCIAL TH4 LTDA	CNPJ: 45.194.580/0001-33				
Endereço: Avenida Mauá, 2457 - Zona 03, Maringá - PR	CEP: 87.050-020				
E-mail: imperiopapelariamga@gmail.com	Fone: 44 3801-4953				
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 3512-2	C/C: 52631-2			
Finalidade:					
Objeto Despesa empenhada referente aquisição de materiais de expediente, tendo em vista a vigência do Pregão Eletrônico nº resumido: 149/2024, para atender as necessidades das atividades do Bloco de Proteção Social Básico, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo custeada com recursos próprios do município. Solicitação de Pré-Empenho/Aut. de Fornecimento SEI Nº 0025169232/2025 - SAS.UAF. SEI 25.0.098109-0					
Complemento:					
Itens do Empenho					
Item	Quantidade	Unid. med.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	68,00000	Unidade	32101 - BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO	3,40000	231,20
Descrição: Bloco com 20 folhas, gramatura 140g/m². Dimensões: 210mm x 297mm (LxA). Marca: USAPEL					
76	170,00000	Caixa	42501 - COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6	6,05000	1.028,50
Descrição: Cola colorida com glitter, gramatura mínima 23g e máxima 25gr, em caixa com 6 unidades. Cores sortidas. Marca: PIRA					
211	100,00000	Caixa	42580 - MASSA DE MODELAR - 6 CORES	1,43000	143,00
Descrição: Em bastão, atóxica, com classificação indicativa superior a 3 anos. Embalagem contendo 6 (seis) bastões em cores diferentes. Peso líquido do produto: 90g a 120g. Marca: MAGIX					
Valor deste empenho:	R\$ 1.402,70	Total retido:	R\$ 0,00	Valor líquido:	R\$ 1.402,70



Documento assinado eletronicamente por **Geise Ana Eccel, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/05/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



verificador **25578971** e o código CRC **029E42FB**.

---

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.098109-0

25578971v1

## NOTA DE EMPENHO SEI

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CNPJ: 08.184.785/0001-01

Número: 634/2025

Espécie: Ordinário	Prestação de contas: NÃO	Emissão: 26/05/2025
Categoria: Comum	Passivo reconhecido: NÃO	
Órgão orçam.: 41000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Despesa: 511 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
Un. orçam.: 41001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Elemento: 30 - Material de Consumo	
Função: 8 - Assistência Social	Detalhamento: 16 - material de expediente	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários	
Programa: 1 - Joinville Social		
Ação: 2.3404 - Bloco da Proteção Social Especial - FMAS		
Saldo anterior: R\$ 7.152,10	Valor deste empenho: R\$ 528,50	
Saldo atual: R\$ 6.623,60		
Pré-Empenho: 428/2025	Processo administrativo: SEI 24.0.039157-7	
Licitação: 149/2024	Modalidade: 4 - Pregão	
Desp. pronto	Contrato:	
pgto:	Ata de registro de preços: 0022450790	
Credor: 52811 - COMERCIAL TH4 LTDA	CNPJ: 45.194.580/0001-33	
Endereço: Avenida Mauá, 2457 - Zona 03, Maringá - PR	CEP: 87.050-020	
E-mail: imperiopapelariamga@gmail.com	Fone: 44 3801-4953	
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 3512-2	C/C: 52631-2

### Finalidade:

**Objeto** Despesa empenhada referente aquisição de materiais de expediente, tendo em vista a execução do Pregão Eletrônico nº **resumido: 149/2024**, para atender as necessidades das atividades do Bloco de Proteção Social Especial, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo custeada com recursos próprios do município. Solicitação de Pré-Empenho/Aut. de Fornecimento SEI Nº 0025169238/2025 - SAS.UAF. SEI 25.0.098109-0

### Complemento:

#### Itens do Empenho

Item	Quantidade	Unid. med.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	60,00000	Unidade	32101 - BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO <b>Descrição:</b> Bloco com 20 folhas, gramatura 140g/m². Dimensões: 210mm x 297mm (LxA). <b>Marca:</b> USAPEL	3,40000	204,00
76	30,00000	Caixa	42501 - COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6 <b>Descrição:</b> Cola colorida com glitter, gramatura mínima 23g e máxima 25gr, em caixa com 6 unidades. Cores sortidas. <b>Marca:</b> PIRA	6,05000	181,50
211	100,00000	Caixa	42580 - MASSA DE MODELAR - 6 CORES <b>Descrição:</b> Em bastão, atóxica, com classificação indicativa superior a 3 anos. Embalagem contendo 6 (seis) bastões em cores diferentes. Peso líquido do produto: 90g a 120g. <b>Marca:</b> MAGIX	1,43000	143,00
<b>Valor deste empenho:</b>			<b>Total retido:</b>	R\$ 528,50	R\$ 0,00
				<b>Valor líquido:</b>	R\$ 528,50



Documento assinado eletronicamente por **Geise Ana Eccel, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/05/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



verificador **25579085** e o código CRC **ED95E00F**.

---

---

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

---

25.0.098109-0

25579085v1

---

## COMERCIAL TH4 LTDA: Empenho nº 633/2025 e Empenho nº 634/2025 - FMAS

---

Abastecimento - SAS <abastecimento@joinville.sc.gov.br>

25 de junho de 2025 às 12:41

Para: IMPERIO PAPELARIA <imperiopapelariamga@gmail.com>, comercialth4@gmail.com

Cc: Eric do Amaral Bradfield <eric.bradfield@joinville.sc.gov.br>

Boa Tarde !

Conforme o e-mail enviado em 29/05/2025, referente ao Pedido do **Empenho nº 633/2025** (BLOCO PARA DESENHO A4 - COLA COM GLITTER 25GR - MASSA DE MODELAR) e **Empenho nº 634/2025** (BLOCO PARA DESENHO A4 - COLA COM GLITTER 25GR - MASSA DE MODELAR) com **prazo de entrega até 23/06/2025**, informamos que aguardamos a entrega que ainda não foi realizada.

Solicitamos portanto, que seja regularizado esta pendência com a máxima urgência, caso contrário teremos que Notificar a Empresa, pela não entrega dos produtos na data solicitada.

**A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD)** localizado na Rua dos Bororós, 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP. 89.239-290 – Joinville – SC.

**É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: [ciad.joinville@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@branetlogistica.com.br)** (O CIAD responderá os fornecedores dentro de 24 horas úteis, caso não tenha retorno neste período, comunicar no e-mail do abastecimento) e enviar em cópia para o e-mail [abastecimento@joinville.sc.gov.br](mailto:abastecimento@joinville.sc.gov.br)

Tentativa de entrega **SEM AGENDAMENTO** prévio **NÃO SERÃO RECEBIDOS**.

**QUALQUER NOTA FISCAL NÃO ENVIADA E/OU NÃO AGENDADA** previamente no CIAD **será RECUSADA** no recebimento.

**Não SERÃO ACEITOS Notas Fiscais colocadas DENTRO DAS CAIXAS** entregues.

Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o Nº da Ata de Registro de Preço ARP, Nº do Empenho, Nº dos Volumes a serem entregues, Secretaria que pertence, anexar cópia da Nota Fiscal e preferência de data e horário.

Aguardamos o retorno.

**Silvia Dalla Valle**

Agente Administrativo

**Área de Suprimentos e Patrimônio**

**Gerência de Unidade de Administração e Finanças - GUAF**

FONE (47) 3481-5261

WhatsApp (47) 99756-0858



Prefeitura de  
**Joinville**

ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Data de Envio:**

04/07/2025 08:52:36

**De:**

PMJ/abastecimento@joinville.sc.gov.br <abastecimento@joinville.sc.gov.br>

**Para:**

imperiopapelariamga@gmail.com  
comercialth4@gmail.com  
eric.bradfield@joinville.sc.gov.br  
rafael.vecchietti@joinville.sc.gov.br  
abastecimento@joinville.sc.gov.br

**Assunto:**

Notificação SEI Nº 25980663 - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.CAB

**Mensagem:**

À  
COMERCIAL TH4 LTDA&#8203;  
Sr. Thiago Wilhams Fratino Leite

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrita no CNPJ: 83.169.623/0001-10 e Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ: 08.184.785/0001-01, NOTIFICA a Empresa COMERCIAL TH4 LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 45.194.580/0001-33, tendo como Representante Legal o Sr. Thiago Wilhams Fratino Leite, portador do CPF nº 052.XXX.061-XX, devido ao não cumprimento do prazo de entrega, constante do item 3.2.1 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico nº 149/2024, que trata do prazo e do local de entrega, conforme Pedido do Empenho nº 12283/2025 da PMJ e Pedido do Empenho nº 633/2025 e Empenho nº 634/2025 do FMAS.

Na qualidade de Membros da Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 68/2024 (SEI nº 0022580641), NOTIFICAMOS a Empresa COMERCIAL TH4 LTDA&#8203;, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para manifestação e/ou a efetiva entrega do Pedido do Empenho nº 12283/2025 da Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ e Pedido do Empenho nº 633/2025 e Empenho nº 634/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O descumprimento do prazo ora estabelecido, implicará nas sanções previstas na cláusula 7ª da Ata de Registro de Preço provenientes do Pregão Eletrônico nº 149/2024.

A Comissão de Fiscalização.

SILVIA DALLA VALLE  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
ÁREA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Anexos:**

Notificacao\_25980663.pdf  
E\_mail\_25980924\_E\_mail\_de\_Prefeitura\_de\_Joinville\_\_COMERCIAL\_TH4\_LTDA\_\_Empenho\_nº\_12283\_2025\_\_PMJ.pdf  
E\_mail\_25980934\_E\_mail\_de\_Prefeitura\_de\_Joinville\_\_COMERCIAL\_TH4\_LTDA\_\_Empenho\_nº\_12283\_2025\_\_PMJ\_\_ATRASO.pdf  
E\_mail\_25980950\_E\_mail\_de\_Prefeitura\_de\_Joinville\_\_COMERCIAL\_TH4\_LTDA\_\_Empenho\_nº\_633\_2025\_e\_Empenho\_nº\_634\_2025\_\_FMAS.pdf  
E\_mail\_25980969\_E\_mail\_de\_Prefeitura\_de\_Joinville\_\_COMERCIAL\_TH4\_LTDA\_\_Empenho\_nº\_633\_2025\_e\_Empenho\_nº\_634\_2025\_\_FMAS\_\_ATRASO.pdf